



Conselho Fiscal

Em Destaque

Informativo do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Pediatras do Ceará - COOPED/CE - Março de 2018

Palavra do Conselho Fiscal

Cooped: sempre em boas mãos!

A Cooperativa dos Pediatras do Ceará cresce ano após ano. Resultado de uma boa gestão, excelentes ações em favor do cooperado, administração sólida e eficiente e uma fiscalização realizada com diligência.

Esses fatores, juntos, em um trabalho consonante, nos faz ter a certeza de que estamos no caminho certo.

Já faz parte da cultura e da dinâmica do Conselho Fiscal, a atuação proativa e engajada, não atendo-se, pois, somente, as fiscalizações dos documentos, mas sugerindo, alertando, buscando soluções para o gerenciamento cada vez mais cuidadoso e moderno da Cooperativa.

Esse modelo, bem próprio, importante e especial, tem sido aspecto fundamental para o sucesso do empreendimento e ficamos muito honrados em fazer parte deste sonho chamado COOPED.

Podemos destacar, durante esse percurso, o empenho da Diretoria em não atrasar os repasses aos cooperados - mesmo nas situações mais difíceis - e suas iniciativas em buscar aproximar os Residentes da nossa instituição.

Durante o último ano, nossas ações caracterizaram-se pelo empenho comprometido de todos os membros do Conselho Fiscal, sempre sugerindo alterações e novos modelos para otimizar o uso dos recursos, mantendo a Cooperativa sempre dentro dos parâmetros prescritos pelas Ciências Contábeis.

Sabemos que o momento exige atenção, afinal, vivenciamos instante particular em nossa Economia, o que acarreta instabilidade, gerando, por vezes, atrasos nos repasses. No entanto, estamos confiantes na consistência da nossa relação com os tomadores.

Além disso, queremos salientar, que é muito importante que estejamos unidos e coesos em torno da nossa Cooperativa, afinal vemos iniciativas de outras Cooperativas em apossar-se do nosso espaço de atuação.

Missão cumprida! Desejamos aos próximos membros do Conselho Fiscal, sucesso, paz e compromisso! Nossa COOPED em boas mãos, sempre!

Dra. Carmen Sulinete Suliano da Costa Lima
Dra. Cristianne Melo de Mendonça
Dra. Geila de Amorim Rocha
Dra. Kátia de Pinho Pessoa Xavier
Dra. Maria de Fátima Ponte Aragão Pessoa
Dra. Raquel Melo Morais Neves

Saiba como foi aplicado os recursos do Fundo FATES da sua Cooperativa

Nas sociedades cooperativas é obrigatório a formação do Fundo FATES para Assistência Técnica, Educacional e Social, conforme disposto no inciso II do artigo 28 da Lei 5.764/1971.

Este fundo deverá ser constituído de 5 % (cinco por cento), no mínimo, das sobras líquidas apuradas no exercício e devem ser destinados à prestação de assistência aos associados.

O objetivo do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES é promover o crescimento pessoal e social dos cooperados através da contribuição de todos que operam com seus bens e serviços em favor da Cooperativa.

Na Cooperativa dos Pediatras do Ceará os recursos do Fundo são utilizados, prioritariamente, para o fomento à ações de capacitação e conhecimento, possibilitando o avanço técnico dos cooperados.

Confira a seguir os principais investimentos feitos pela COOPED utilizando o Fundo FATES, em 2017:

- Inscrições para Congressos;
- Compra de livros acadêmicos para sorteios e para compor sua biblioteca;
- Patrocínio de eventos para os Hospitais tomadores de serviços;
- Stand no 38º Congresso Brasileiro de Pediatria;
- Inscrições no 38º Congresso Brasileiro de Pediatria;
- Comemoração no Dia do Pediatra e no Dia do Médico;
- Confraternização de Natal;
- Passagens e hospedagens para professores de outros estados;
- Compra de brindes para sorteios;
- Gravação e edição de vídeo institucional;
- Assinatura do Programa de Atualização em Terapêutica Pediátrica (Pro-PED) e Programa de Atualização em Neonatologia (Pro-RN) e renovação da assinatura do UpToDate.



Dra. Sandra Grisi ministra Curso sobre Puericultura



Stand da COOPED no 38º Congresso Brasileiro de Pediatria

Conselho Fiscal (2017 - 2018)

Dra. Carmen Sulinete Suliano da Costa Lima
Dra. Cristianne Melo de Mendonça
Dra. Geila de Amorim Rocha
Dra. Kátia de Pinho Pessoa Xavier
Dra. Maria de Fátima Ponte Aragão Pessoa
Dra. Raquel Melo Morais Neves

Endereço COOPED CE

Rua Silva Paulet, 2526 - Dionísio Torres - CEP: 60120-021 - Fortaleza - CE
Fone: 3246.2524
E-mail: coopedce@secrel.com.br

O CONSELHO FISCAL EM DESTAQUE é uma publicação da Assessoria de Comunicação da COOPED

Simmetria Comunicação - 3472.1383

Reportagem: Julyta Albuquerque
Revisão: Julyta Albuquerque
E-mail: contato@simmetriacomunicacao.com.br
Projeto gráfico: Julyanna Santos
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Expressão Gráfica Editora

Entenda a diferença entre as taxas de administração e manutenção da sua Cooperativa



Toda Cooperativa, para manter-se em pleno vigor atuando em favor do cooperado, precisa recolher taxas para garantir sua perenidade e seu bom atendimento.

Existem, atualmente, duas taxas consolidadas em nossa Cooperativa: taxa de administração e taxa de manutenção. No entanto, existem dúvidas acerca da aplicação dessas taxas. O Conselho Fiscal irá explicar, a seguir, como elas atuam.

Taxa de Administração

O que é a Taxa de Administração?

Taxa cobrada ao Tomador do serviço, assegurada na ocasião da assinatura do Contrato.

De quem é cobrada essa Taxa?

Apenas do Tomador do serviço.

Qual o valor da Taxa de Administração?

5%.

Como é utilizada a Taxa de Administração?

A Taxa de Administração é utilizada para pagar as despesas administrativas da COOPED, que incluem folha de pagamento dos funcionários, prolabore da Diretoria e Conselho Fiscal, Pagamento dos Coordenadores, Assessorias, Contratos de TI, compra de materiais de expediente, energia elétrica, água, telefone, segurança, IPTU, Seguros, CREMEC, Sindicato, OCB, SESCOOP, entre outros.

Taxa de Manutenção

O que é a Taxa de Manutenção?

Taxa recolhida do cooperado para manutenção da Cooperativa.

De quem é cobrada essa Taxa?

De cada cooperado, mensalmente, de acordo com sua produção.

Qual o valor da Taxa de Manutenção?

2%.

Como é utilizada a Taxa de Manutenção?

Essa Taxa é utilizada para reformas e manutenção da estrutura predial, mobiliário, equipamentos, arquivos de documentos e site.

Atribuições do Conselho Fiscal garantem a saúde financeira da sua Cooperativa

As atribuições do Conselho Fiscal são de extrema importância para a COOPED.

É a prática da fiscalização minuciosa que garante a saúde financeira da Cooperativa, garantindo que ela execute todas as ações em benefícios dos seus cooperados, de maneira correta, obedecendo os preceitos estatutários e de boas condutas.

O artigo 59, do Estatuto Social da COOPED, rege nossas atribuições. Confira!

São as seguintes, as atribuições do Conselho Fiscal:

- I — apurar o numerário em caixa, conferi-lo com o saldo contábil, verificando se o mesmo se mantém dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- II — conciliar os extratos de contas bancárias com a respectiva contabilização na cooperativa atentando para a data da escrituração dos cheques emitidos, com rigoroso controle dos talonários, para efeito de apuração de eventuais extravios ou omissões de registros oportunos;
- III — verificar se os cheques emitidos são amparados em saldo existentes nas contas sacadas e se são extraídas cópias dos mesmos;
- IV — verificar se o montante das despesas e inversões financeiras realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- V — verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e a conveniência econômico-financeira da cooperativa;
- VI — observar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VII — examinar se o recebimento dos créditos é feito regularmente e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII — averiguar se há problemas com empregados;
- IX — certificar-se do cumprimento exato e oportuno das obrigações junto a autoridades fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras, assim como com os órgãos do cooperativismo;
- X — averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.
- XI — verificar se todos os livros mencionados na legislação cooperativista estão dentro das exigências legais (Termos de Abertura e Encerramento, rubrica do Diretor-Presidente, etc.), e atualizados;
- XII — verificar se os demais livros exigidos pela fiscalização federal ou municipal estão nas condições legais e atualizados;
- XIII — estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre este, para a Assembleia Geral;
- XIV — averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.